



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de **Pilhas Alcalinas (não recarregáveis)**, natureza de despesa **ND. 30-26 – Material Elétrico**, destinadas à demanda do exercício 2019.

2. Unidade Demandante

Seção de Almojarifado/COMAP/SA

3. Justificativa da Contratação

Materiais de uso contínuo, solicitados por diversos setores e necessários aos equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados neste TRE-PE.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

A aquisição deste material está prevista no Orçamento e Plano de contratações 2019.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afin	

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

6. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant.	CATMAT (Código BR)
01	Bateria de 1 X 9V (para uso em aparelhos eletro-eletrônicos) – não recarregável, alcalina com marca, procedência e validade impressas no produto. Cartela com 01 unidade. <i>O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade</i> , cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.”	Un.	30	BR0234354/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, 9V, APARELHO ELETRO- ELETRÔNICO
02	Pilha Alcalina, AA (pequena e em cartela com 02 unidades) com marca, procedência e validade impressas no produto. <i>O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade</i> , cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.”	cartela	100	BR0231790/0007 SUSTENTÁVEL: NÃO - PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AA
03	Pilha Alcalina Tam. AAA (cartela c/ 2 unidades) com marca, procedência e validade impressas	cartela	400	BR0231788/0005 SUSTENTÁVEL:

no produto. O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.”

NÃO - PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AAA

7. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica

8. Expectativa de Entrega

31/03/2019

9. Adjudicação do Objeto

Não se aplica

10. Amostra ou Catálogo

Não se aplica

11. Apresentação de Prova

Não se aplica

11.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica

12. Critérios de Sustentabilidade

12.1 Gerais

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do TEM;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

12.2 Específicos

BATERIAS E PILHAS ALCALINAS NÃO RECARREGÁVEIS:

- Pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto.
- Ccomprovação dos critérios de sustentabilidade mediante apresentação, para de laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Instrução, para cada tipo de produto.

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

13. Análise de Riscos

Risco:			
Probabilidade: Id		Dano	Impacto
Baixa	1		
Média	2		
Risco	Alta	Interrupção no uso dos equipamentos 3 elétricos e eletrônicos utilizados nos setores do TRE-PE	Prejuízo nas atividades desenvolvidas
	Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
	1		
	2		
	3		

14. Apoio ao procedimento de contratação

Servidora: Valdete Lima da Costa

Matrícula: 91

Setor: Seção de Almoxarifado

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Servidora:

Matrícula:

Setor:

16. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidora: Valdete Lima da Costa

Matrícula: 91

Setor: Seção de Almoxarifado

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

18. Anexos

Não se aplica

Em: 11/10/2018.

Valdete Lima da Costa

Chefe da Seção de Almoxarifado/Unidade demandante



Documento assinado eletronicamente por VALDETE LIMA DA COSTA, Chefe de Seção, em 11/10/2018, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0740536 e o código CRC E9FE38F0.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços (ARP) de materiais de Copa e Cozinha (**ND-30.21**) para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE, no exercício 2019, referente a copos descartáveis em papel cartão para café, de copos descartáveis tipo envelope e Polipropileno (PP) para água.

2. Unidade Demandante

Seção de Almocharifado / Comap / SA

3. Justificativa da Contratação

Tendo em vista o que foi definido pela DG nos autos do processo SEI 0026416-88.2017.6.17.8000 - Despacho 15235 (0602084) - que os tipos de copos a serem adquiridos, considerando todo o estudo feito pela AGS e informações da SECOM sobre o custo-benefício da aquisição de copos em papel x copos em PP, são:

- **Copo descartável para água, confeccionado em papel no formato de envelope**, para uso em treinamentos e para disponibilização junto aos bebedouros tipo gelágua (por exemplo: salade espera da CAS, recepção da Sede) - **1.000 centos**;
- **Copo descartável para água confeccionado em plástico tipo PP**, para uso durante o coffee break em treinamentos de servidores e mesários (onde não há coffee break do contrato gerido pela ASCAI) - **500 centos**;
- **Copo descartável em papel cartão tipo copo para café**, apenas para uso em eventos com coffee break não contemplados pelo contrato gerido pela ASCAI. Foram considerados também nesse cômputo os treinamentos de mesários, cujos coffee breaks vêm sendo organizados pelas ZE - **Quantitativo: 1.000 centos**;

Os materiais relacionados são de uso contínuo e destinam-se a atender, no exercício de 2019, aos diversos setores do TRE, necessários ao bom desempenho das atividades.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

Esta aquisição está inserida no Orçamento e no Plano de Contratações 2019.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afin	

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

6. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant.		CATMAT (Código BR)
			Máxima	Mínima	
01	Copo descartável, em papel cartão, biodegradável, branco, capacidade de 50 ml, aplicação café ; Características adicionais: sem parafina, sem impressão , resistente a líquidos quentes ou frios, gramatura de 270 g/m2, cor natural. Pacote com 50 unidades de copos.	Pacote	1000	500	BR0397713/0071 SUSTENTAVEL: NÃO- COPO DESCARTÁVEL, PAPEL, 50ML, CAFÉ,

GRAMATURA 270G/M2, BRANCO ou BEGE.

02	Copos descartáveis de papel em formato de envelope , 100% ecológico, produzido com 100% de fibra virgem, com capacidade aproximada de 85ml , de coloração parda, sem impressão. Composição: 85% celulose e 13% polietileno degradável. Dimensão: 92x67mm (altura x largura).Pacote com 250 unidades de Copos.	Pacote	400	80	BR0411063/0084	SUSTENTAVEL:	NAO-	COPO
03	Copo descartável para água – termoformado, em POLIPROPILENO (PP) não tóxico na cor branca, capacidade de 200ml, que suporte calor até 100° C, massa mínima de 1,80g.	Cento	1500	500				

7. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica

8. Expectativa de Entrega

30/04/2019

9. Adjudicação do Objeto

Não se aplica

10. Amostra ou Catálogo

Não se aplica

11. Apresentação de Prova

Não se aplica

11.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica

12. Critérios de Sustentabilidade

12.1 Gerais

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do TEM;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

12.2 Específicos

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

13. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Risco:			
Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Baixa	1		
Média	2		
Risco	Alta	Falta de material no estoque e interrupção no atendimento das requisições.	Prejuízo nas atividades dos setores demandantes.
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1			
2			
3			

14. Apoio ao procedimento de contratação

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Servidor :

Matrícula :

Setor:

16. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

18. Anexos

Não se aplica

Em: 11/10/2018

Valdete Lima da Costa

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almoxarifado (SEAL)



Documento assinado eletronicamente por VALDETE LIMA DA COSTA, Chefe de Seção, em 11/10/2018, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0741642** e o código CRC **B18E9763**.

0036223-98.2018.6.17.8000

0741642v17



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ASSESSORIA DE SEGURANÇA - ASSEG

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
AQUISIÇÕES**

1. Resumo do Objeto

Aquisição de Pilha Alcalina C, tamanho Médio, 1,5v (a ser utilizada nos cofres digitais de guarda de arma), Pilha Alcalina 12v, 23A (a ser utilizada nos controles das cancelas dos estacionamentos do edifício-sede e casarão entroncamento) e Bandeja plástica retangular (a ser utilizada no Scanner de raio-x e Portais detectores de metais existentes no edifício-sede).

2. Unidade Demandante

Assessoria de Segurança

3. Justificativa da Contratação

Justificativas para aquisição de cada item:

3.1. **Pilha Alcalina C, tamanho Médio, 1,5v:** Sua aquisição é necessária para que a Assessoria de Segurança possa utilizar os cofres digitais de guarda de arma, de propriedade do Tribunal e existentes na maioria dos Fóruns/Cartórios Eleitorais de Pernambuco. Com a utilização destes cofres, além de propiciar maior segurança (por ser do tipo embutido na parede), poderá propiciar uma futura redução no custo contrato de vigilância humana armada. O TRE-PE possui cerca de 25 (vinte e cinco) cofres e, cada um, necessita de 4 (quatro) pilhas médias para funcionar.

3.2. **Pilha Alcalina 12v, 23A:** Sua aquisição é necessária para fins de manter em funcionamento os controles das 4 (quatro) cancelas que controlam o acesso aos estacionamentos do subsolo, esplanada e casarão entroncamento (entrada e saída).

3.3. **Bandeja para Scanner raio-x:** Sua aquisição é necessária para que os eleitores, advogados e demais visitantes do Edifício-sede possam colocar seus pertences a fim de serem realizadas as devidas inspeções no Scanner de raio-x e Portais Detectores de Metais.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

As presentes aquisições não foram previstas no plano de contratação.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afim	

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant.	Quant.	CATMAT (Código BR)
			Máxima	Mínima	
1	Pilha Alcalina C, tamanho Médio 1,5v. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 meses (impresso no corpo da pilha), contados da data do recebimento definitivo.	UMA	480	120	
	ACONDICIONAMENTO: Embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.				
	CATMAT: 21806				
2	Pilha Alcalina 12v, 23A. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 meses (impresso no corpo da pilha), contados da data do recebimento definitivo.	UMA	50	25	53171
	ACONDICIONAMENTO: Embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.				
3	Bandeja plástica retangular. - Cor: branca. - Medidas mínimas: 7cm (altura) x 35cm (largura) x 50cm (comprimento).	UMA	10	5	107204
	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 meses (impresso no corpo da pilha), contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: Embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.				

Link item 1: https://www.americanas.com.br/produto/24251771/kit-pilha-panasonic-comum-grande-com-24-unidades?WT.srch=1&epar=bp_pl_00_go_cf_todas_geral_gmv&gclid=EAIaIQobChMI7mcxlud3gIVFoezCh3gFQMNEAkYECABEgLFvD_BwE&opn=YSMESP&sellerId=12089542000161

Link item 2: https://www.ferramix.com.br/combo-25-baterias-alcasinas-a23-12v-controle-portao-alar-me-elgin-p8294/?afiliadoid=34&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_content=Combo%2025%20Baterias%20Alcalinas%20A23%2012V%20Controle%20Port%C3%A3o%20Alar-me%20Elgin&utm_campaign=&gclid=EAIaIQobChMI_qO2noyd3gIVL7azCh0UEwEAEAkYBiABEgJGXPD_BwE

Link item 3: <http://balancassao.roque.com.br/flog/album/bandeja-de-antiderrapante-aluminio-madeira-para-garcom-art-inox-ms-madeira-vigor-comercio-de-balancas-sao-roque-sao-paulo/image-bandeja-de-plastico-maxi-microban-de-12-5-litros-ref-447-plasutil?id=595141>

7. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Nada a registrar.

8. Expectativa de Entrega

janeiro 2019

9. Adjudicação do Objeto

Será adjudicado ao licitante que fornecer o menor preço global por item.

10. Amostra ou Catálogo

Haverá necessidade de apresentação de amostra, podendo ser através de catálogo.

11. Apresentação de Prova

Não haverá necessidade de apresentação de prova.

12. Critérios de Sustentabilidade**12. Critérios de Sustentabilidade**

As pilhas e baterias deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório credenciado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012. O pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente o laudo, sob pena de não aceitação da proposta.

- LOGÍSTICA REVERSA

A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigo 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

13. Análise de Riscos

Risco:		NÃO AQUISIÇÃO	
Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Baixa	1		
Média	2		
Risco	Alta	3 - Indisponibilidade dos materiais para manutenção do funcionamento das cancelas e cofres. - Inexistência de local apropriado para visitantes colocarem seus pertences.	- Precariedade/dificuldade na abertura das cancelas, tendo que ser feito manualmente; - Não utilização do cofre. Permanecendo em uso os da empresa contratada os quais são menos seguros. - Inexistência de local apropriado para que os advogados, eleitores e demais visitantes tenham onde colocar seus pertences quando do acesso ao edifício-sede.
	Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
	1		
	2		
	3	Priorização das aquisições.	TRE

14. Apoio ao procedimento de contratação

Gestor Titular: José Jarbas Macêdo Costa Júnior (CPF: 028.411.714-50).

Gestor Substituto: Jádson Maia dos Santos (CPF: 930.893.685-87).

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Gestor Titular: José Jarbas Macêdo Costa Júnior (CPF: 028.411.714-50).

Gestor Substituto: Jádson Maia dos Santos (CPF: 930.893.685-87).

16. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Não de aplica.

17. Informações Complementares (se houver)

Não de aplica.

18. Anexos

Não de aplica.

Em: __/__/__. _____ Servidor da Unidade Demandante _____ Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por JOSE JARBAS MACEDO COSTA JUNIOR, Técnico(a) Judiciário(a), em 24/10/2018, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHUSA FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Assessor(a) Chefe**, em 24/10/2018, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0750422** e o código CRC **D5E6C7C3**.

0037608-81.2018.6.17.8000

0750422v28



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÕES - ANEXO IV

REF. PROC. SEI Nº 0035997-93.2018.6.17.8000

1. Objeto Contratado

1.1 Aquisição de Pilhas e Baterias (ND. 30-26) - Pilhas Alcalinas AA e AAA e Bateria de 1 X 9V solicitadas pela unidade demandante SEAL no presente processo; e de Pilha Alcalina C, tamanho Médio 1,5v e Pilha Alcalina 12v 23A solicitadas pela unidade demandante ASSEG no SEI 0037608-81.2018.6.17.8000 destinadas à demanda do exercício 2019. Os processos foram anexados, no intuito de maior economia com processo licitatórios e tendo em vista a similaridade dos materiais.

Observação: o item 3 (bandeja) do processo 0037608-81.2018.6.17.8000 foi aglutinado à aquisição dos materiais constantes no SEI nº 0036518-38.2018.6.17.8000 devido a maior similaridade entre os itens e do tipo de aquisição (entrega imediata)

1.2 Aquisição de materiais de Copa e Cozinha (ND-30.21) - Solicitados pela unidade demandante SEAL no processo SEI 0036223-98.2018.6.17.8000 para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE, no exercício 2019. Trata-se da aquisição de copos descartáveis em papel cartão para café, de copos descartáveis tipo envelope e Polipropileno (PP) para água. Os processos foram anexados, no intuito de maior economia com processo licitatórios.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

2.1 Aquisição de Pilhas e Baterias (ND. 30-26) - As unidades demandantes, a Seção de Almoxarifado (SEAL) e Assessoria de Segurança (ASSEG), indicaram que a aquisição seja efetivada por meio de **Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**, conforme pode se verificar no Requerimento de Compras/Estudos Preliminares (0750422) e E-mail (0795377) onde constam também as justificativas e análise de viabilidade da contratação.

Conforme informado pela unidade demandante SEAL, os materiais constantes nos itens 01, 02 e 03 (Bateria de 1 X 9V, Pilha Alcalina AA e Pilha Alcalina AAA) são de uso contínuo, solicitados por diversos setores e necessários aos equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados neste TRE-PE.

Conforme informado pela unidade demandante ASSEG, a aquisição dos itens 04 e 05 (Pilha Alcalina C, tamanho Médio, 1,5v e Pilha Alcalina 12v, 23A) é necessária para que os eleitores, advogados e demais visitantes do Edifício-sede possam colocar seus pertences a fim de serem realizadas as devidas inspeções no Scanner de raio-x e Portais Detectores de Metais. Além disso, é necessária para que a Assessoria de Segurança possa utilizar os cofres digitais de guarda de arma, de propriedade do Tribunal e existentes na maioria dos Fóruns/Cartórios Eleitorais de Pernambuco. Com a utilização destes cofres, além de propiciar maior segurança (por ser do tipo embutido na parede), poderá propiciar uma futura redução no custo contrato de vigilância humana armada. O TRE-PE possui cerca de 25 (vinte e cinco) cofres e, cada um, necessita de 4 (quatro) pilhas médias para funcionar.

2.2 Aquisição de materiais de Copa e Cozinha (ND-30.21) - A unidade demandante, a Seção de Almoxarifado (SEAL), indicou que a aquisição seja efetivada por meio de **Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**, conforme pode se verificar no Requerimento de Compras/Estudos Preliminares (0741642), onde constam também as justificativas e análise de viabilidade da contratação.. Os materiais relacionados são de uso contínuo e destinam-se a atender, no exercício de 2019, aos diversos setores do TRE, necessários ao bom desempenho das atividades.

3. Parcelamento do Objeto

Não será necessário o agrupamento de itens em lotes.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Aquisição de Pilhas e Baterias (ND. 30-26) e Aquisição de materiais de Copa e Cozinha (ND-30.21) - O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas as exigências do edital. O objeto do edital será adjudicado à licitante cuja proposta for declarada vencedora para o item. O PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, deverá ser ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no Termo de Referência.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Embora os valores estimados individualmente para os itens sejam inferiores a R\$ 80.000,00 e considerando que não há no mínimo três fornecedores competitivos classificados como ME/EPP sediados local/regionalmente, sugerimos que o certame **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Validade da proposta: 60 dias;
- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante e o código de referência do produto cotado, se houver;
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- O lote e a data de validade deverão constar na embalagem do produto;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 9/07/2010.
- **Em relação à aquisição de Pilhas e Baterias (ND. 30-26):** Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por

laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.”

• Para os itens 04 e 05:

- As empresas classificadas em primeiro lugar deverão indicar **catálogo/site do fabricante** em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise da unidade demandante, a ASSEG (Assessoria de Segurança) deste TRE/PE:
- A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;
- É imprescindível que a empresa identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;
- Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares ou a apresentação de amostra, a fim de comprovar o atendimento às especificações solicitadas.
- Em relação à **aquisição de materiais de Copa e Cozinha (ND-30.21)**: Quanto ao item 02 (copos tipo envelope), o licitante deverá observar a forma de apresentação do material, sendo em caixas de 4.000 (quatro) mil unidades no total, sendo que dentro dessas caixas devem constar pequenas outras caixas que servirão também como "display" contendo 250 (duzentos e cinquenta) unidades do referido material.

9.Descrição Detalhada do Objeto

Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

MATERIAL ELÉTRICO (N.D 30-26)								
Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtde. Máx	Qtde. Mín.	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	UNID.	Bateria de 1 X 9V (para uso em aparelhos eletro-eletrônicos) – não recarregável, alcalina com marca, procedência e validade impressas no produto. Cartela com 01 unidade. O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.”	ND. 30-26 – Material Elétrico	BR0234354/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, 9V, APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO	30	15	R\$ 10,26	R\$ 307,80
02	cartela com 02 unidades	Pilha Alcalina, AA (pequena e em cartela com 02 unidades) com marca, procedência e validade impressas no produto. O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.”	ND. 30-26 – Material Elétrico	BR0231790/0007 SUSTENTÁVEL: NÃO - PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AA	100	50	R\$ 3,13	R\$ 313,00
03	cartela com 02 unidades	Pilha Alcalina Tam. AAA (cartela c/ 2 unidades) com marca, procedência e validade impressas no produto. O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.”	ND. 30-26 – Material Elétrico	BR0231788/0005 SUSTENTÁVEL: NÃO - PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AAA	400	200	R\$ 3,28	R\$ 1.312,00
04	UNID	Pilha Alcalina C, tamanho Médio 1,5v. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 meses (impresso no corpo da pilha), contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: Embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	ND. 30-26 – Material Elétrico	BR0374364/0044 SUSTENTÁVEL: NÃO - PILHA, MÉDIA, C, ALCALINA, 1,5 V	480	120	R\$ 8,42	R\$4.041,60
05	UNID	Pilha Alcalina 12v, 23A. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 meses (impresso no corpo da pilha), contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: Embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	ND. 30-26 – Material Elétrico	BR0410947/0048 SUSTENTÁVEL: NÃO - PILHA, PEQUENA, A23, ALCALINA, 12 V	50	25	R\$ 7,03	R\$ 351,50

9.2– Custos da Aquisição da ND 30.26 (Material Elétrico)

Total estimado - R\$ 6.325,90 (Seis mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

- Informo que foram consultadas 41 (quarenta e uma) empresas, dentre estas 1 (uma) respondeu à cotação (0808761) e (0808771). Composição do preço médio e metodologia de pesquisa aplicada, de acordo com a tabela constante no Anexo II (Tabela comparativa de Preços) (0808728).
- Trata-se de aquisição prevista no Plano de Contratações 2019 COMAP (Sequencial 10/001 do PCI 2019 COMAP). Porém, considerando que a estimativa preliminar nessa ND 30.26 é de apenas R\$ 5.047,00, sugerimos remanejar R\$ 1.278,90 da ND 30.21 (Mat. copa e cozinha)

MATERIAIS DE COPA E COZINHA (ND-30.21)								
Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtde. Máx	Qtde. Mín.	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	Pct c/ 100	Copo descartável, em papel cartão, biodegradável, branco, capacidade de 50 ml, aplicação café; Características adicionais: sem parafina, sem impressão , resistente a líquidos quentes ou frios, gramatura de 270 g/m2, cor natural. Pacote com 100	ND. - 30.21 Materiais de Copa e Cozinha	BR0397713/0071 SUSTENTÁVEL: NÃO - COPO DESCARTÁVEL, PAPEL, 50 ML, CAFÉ, GRAMATURA: 270	500	250	R\$ 30,01	R\$ 15.005,00

MATERIAIS DE COPA E COZINHA (ND-30.21)							
		unidades de copos.		G/M2, BEGE			
02	Pct c/ 250	Copos descartáveis de papel em formato de envelope , 100% ecológico, produzido com 100% de fibra virgem, com capacidade aproximada de 85ml, de coloração parda, sem impressão. Composição: 85% celulose e 13% polietileno degradável. Dimensão: 92x67mm (altura x largura). Caixa com 4.000 copos. Forma de apresentação: Caixa com 4.000 (quatro mil) copos, cada caixa contendo 16 (dezesesseis) displays (embalagens) com 250 (duzentos e cinquenta) unidades do material.	ND. - 30.21 Materiais de Copa e Cozinha	BR0411063/0084 SUSTENTÁVEL: NÃO - COPO DESCARTÁVEL, 87% CELULOSE E 13% POLIETILENO DEGRADÁVEL, 85 ML, TIPO ENVELOPE	400	80	R\$ 15,96 R\$ 6.384,00
03	cento	Copo descartável para água – termoformado, em POLIPROPILENO (PP) não tóxico na cor branca, capacidade de 200ml, que suporte calor até 100° C, massa mínima de 1,80g.	ND. - 30.21 Materiais de Copa e Cozinha	BR0226345/0005 SUSTENTÁVEL: NÃO - COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 200 M L, ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE	1500	500	R\$ 4,93 R\$ 7.395,00

9.3 – Custos da Aquisição da (ND-30.21) - Materiais de Copa e Cozinha- R\$ 28.784,00 (Vinte e oito mil, setecentos e oitenta e quatro).

- Informo que foram consultadas 33 (trinta e três) empresas, dentre estas apenas 1 (uma) respondeu à cotação **(0823792)**. Composição do preço médio e metodologia de pesquisa aplicada, de acordo com a tabela constante no Anexo II (Tabela comparativa de Preços) (0829986).
- Trata-se de aquisição prevista no Plano de Contratações 2019 COMAP (Sequencial 08 do PCI 2019 COMAP).

Custo total GERAL estimado da aquisição: R\$ 35.109,90 (trinta e cinco mil, cento e nove reais e noventa centavos)

10. Critérios de Sustentabilidade

- 10.1
- a) Gerais: As empresas contratadas deverão adotar, entre outras, as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
 - Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
 - Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
 - Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
 - Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
 - Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
 - Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
 - As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
 - Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
 - Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do TEM;
 - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
 - Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
 - **EMBALAGEM:** Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

b) Específicos:
BATERIAS E PILHAS ALCALINAS NÃO RECARREGÁVEIS:

- Pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto.
- Comprovação dos critérios de sustentabilidade mediante apresentação, para de laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Instrução, para cada tipo de produto.
- Embora a unidade demandante ASSEG tenha solicitado no RC/Estudos a logística reversa para pilhas, após consulta a AGS fomos informados de que não haveria necessidade de tal exigência, conforme copiado abaixo. Assim, não inserimos neste TR a solicitação da ASSEG da logística reversa.:

- Quanto ao questionamento do email abaixo sobre o processo de aquisição de pilhas alcalinas (SEI nº 0037608-81.2018.6.17.8000), item 12 do RC/estudos preliminares, informamos que não há necessidade de exigência de logística reversa, tendo em vista que o TRE-PE é signatário do termo de cooperação de processo de logística reversa de pilhas e baterias portáteis denominado "Papão de pilhas", cujo objeto é a participação dos integrantes do Comitê ECOS DE PERNAMBUCO no processo de logística reversa de pilhas e baterias portáteis, no âmbito do Estado de Pernambuco, estabelecido no Termo de Compromisso celebrado pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE, Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado de Pernambuco, Serviço Social do Comércio - SESC, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Sindicato do Comércio Varejista de Pernambuco– Sindivarejista e o Sindicato do Comércio de Jaboatão dos Guararapes - Sindicom

11. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- A expectativa de entrega do material será ao longo da vigência da Ata de Registro de preços, na medida que se fizer necessária sua aquisição, em função da demanda;
- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis para pilhas e baterias e de 15 (quinze) dias úteis para os copos descartáveis**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços ter(ão) o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones/fax: (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo(site) aprovado no caso dos itens 4 e 5, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou falhas ou fora do prazo de validade exigido, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, para todos os itens, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

12. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

13. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Edital, na forma do Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

- Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 11 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo/site aprovado no caso dos itens 04 e 05 , com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

14. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 15** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

15. Equipe de Gestão da Contratação

15.1 - Aquisição de Pilhas e Baterias (ND. 30-26)

Para os itens 1, 2 e 3:

Servidora: Valdete Lima da Costa

Matrícula: 91

Setor: Seção de Almoxarifado

Para os itens 4 e 5:

Gestor Titular: José Jarbas Macêdo Costa Júnior (CPF: 028.411.714-50).

Gestor Substituto: Jádson Maia dos Santos (CPF: 930.893.685-87).

15.2 - Aquisição de materiais de Copa e Cozinha (ND-30.21):

Gestor Titular (definir)

Gestora Titular:

Isabela Barros de Moura

CPF: 085.329.294-94

Matrícula: JE 11633

Telefone: (81) 3194-9330

Coordenadora de Material e Patrimônio deste TRE/PE

Gestora Substituta

Nome: VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula: 91

E-mail: valdete.costa@tre-pe.jus.br

Telefone: (81) 3194-9548

16. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS E TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS

Aquisição de Pilhas e Baterias (ND. 30-26) - 0808728.
Aquisição de materiais de Copa e Cozinha (ND-30.21) - 0829986



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 08/02/2019, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDETE LIMA DA COSTA, Chefe de Seção**, em 08/02/2019, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0804442** e o código CRC **160F784E**.

0035997-93.2018.6.17.8000

0804442v82